



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO



## **Minuta Edital Interno nº 01/2016**

### **AFASTAMENTO DOCENTE INTEGRAL PARA DOUTORADO**

O Comitê Local de Política de Pessoal divulga o Edital para afastamento docente integral para DOUTORADO pelo período mínimo de 24 e máximo de 48 meses, em conformidade com as Leis federais nº 8.112/90, nº 12.772/12 e suas respectivas alterações, as Resoluções do CONSUNI nº 24/2010 e nº 25/2011 e o presente edital.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1** O presente edital visa conceder afastamento docente para doutorado pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 48 (quarenta e oito) meses ao candidato que obtiver maior pontuação no somatório dos pesos atribuídos a cada categoria de avaliação.
- 1.2** O docente que obtiver a concessão de afastamento integral para doutorado deverá permanecer no exercício das funções no Campus, após o retorno pelo período, no mínimo, igual ao do afastamento.
- 1.3** Este edital é destinado ao afastamento de docentes com a titulação máxima de mestre, como uma política de incentivo a qualificação docente.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1** As inscrições ocorrerão no período de **13 de outubro a 03 de novembro de 2016** na Secretaria da Direção do Campus Santana do Livramento da Universidade Federal do Pampa.
- 2.2** No ato de inscrição os candidatos deverão protocolar:
  - a) Ficha de inscrição (anexo A);
  - b) Declaração de tempo de efetivo exercício na UNIPAMPA (fornecida pelo interface de gestão de pessoal);
  - c) Matrícula ou carta de aceite do Programa de Pós-Graduação;
  - d) Plano de estudos contendo período de afastamento e cronograma de atividades;

- e) Tabela de pontuação do critério Análise de Produção (Anexo B) preenchida por item e total de classes.
- f) Currículo Lattes e documentos comprobatórios da pontuação da produção.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Será(ão) disponibilizada(s) **02 vagas** para afastamento docente integral para doutorado pelo período mínimo de 24 e máximo de 48 meses, sem direito à prorrogação.

**3.2** Serão afastados os candidatos aprovados em ordem decrescente, conforme o número de vagas disponibilizadas por este edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS E DOS PESOS

**4.1** Serão utilizados os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Pesos</b>
<b>a)</b> Tempo de UNIPAMPA contados a partir da entrada em exercício (em meses);	5,0
<b>b)</b> Análise de Produção (ensino pesquisa extensão e gestão);	4,0
<b>c)</b> Tempo de Afastamento solicitado (em meses)	1,0

**4.2** O **Tempo de Unipampa** será informado pelo candidato, com base na declaração de tempo de efetivo exercício, indicando o número de meses na instituição. A Nota de Tempo de UNIPAMPA (**NTU**) será construída atribuindo valor 10,0 (dez) ao candidato com maior tempo entre os participantes do edital, sendo a nota dos demais ponderada conforme o seu tempo em exercício em relação a referência 10,00.

**4.3** A **Análise de Produção** é dividida em quatro classes de avaliação: Classe I - Atividades de Pesquisa, Produção científica, técnica e cultural (Peso 2,5); Classe II - Atividades de Ensino e participações relacionadas (Peso 2,5); Classe III - Atividades de Extensão e participações relacionadas (Peso 2,5); e; Classe IV - Atividades de Gestão Universitária e participações relacionadas (Peso 2,5). Cada candidato deve preencher sua tabela de pontuação considerando atividades dos últimos 5 (cinco) anos. Para cada candidato será calculada uma nota dentro de cada classe de avaliação, atribuindo o valor 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação na classe, sendo as demais notas ponderadas por regra de três simples. Assim, a Nota da Análise da Produção (**NAP**) consistirá no

somatório da multiplicação de cada nota de classe pelo seu respectivo peso (2,5).

**4.4 O Tempo de Afastamento (TA)** solicitado será informado pelo candidato, com base no tempo que deseja permanecer afastado para conclusão do doutoramento, em número de meses, com um prazo mínimo de 24 e máximo de 48 meses. Para construção da nota, calcular-se-á o tempo sem necessidade de afastamento (SA) do servidor, subtraindo o valor informado do tempo máximo de 48 meses (SA = 48 – TA). A Nota do Tempo de Afastamento (**NTA**) será construída atribuindo valor 10,00 (dez) ao candidato com maior tempo de doutoramento sem a necessidade de afastamento (SA), sendo a nota dos demais candidatos ponderada conforme o seu tempo de não afastamento em relação a referencia 10,00.

**4.5** A Nota Final (**NF**) do candidato será calculada pela média ponderada das notas NTU, NAP e NTA, conforme equação abaixo:

$$NF = \frac{(NTU * 5,0) + (NAP * 4,0) + (NTA * 1,0)}{10}$$

**4.6** Para divulgação do resultado, os candidatos serão ordenados de forma decrescente de Nota Final (NF)

## **5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**5.1** Os resultados serão divulgados no dia **11 de novembro de 2016** pelo Portal do Campus (<http://unipampa.edu.br/livramento>);

**5.2** Caberão recursos dirigidos ao CLPP sobre os resultados finais até o dia **17 de novembro de 2016**;

**5.3** Divulgação dos resultados finais, após a análise dos recursos em **22 de novembro de 2016**, pelo portal do Campus (<http://unipampa.edu.br/livramento>);

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

**6.1** Os casos omissos serão resolvidos pela CLPP.

Santana do Livramento, 13 de outubro de 2016.

Edital aprovado na **61ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus** realizada em 01-06-2016.